PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada do **Processo Administrativo nº 122/2020, Inexigibilidade Nº 28/2020**, referente a contratação do escritório de advocacia **ABUBAKIR, ROCHA, PINHEIRO & FRANCA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 15.264.464/0001-82, para Prestação de Serviços Jurídicos em Promoção de Ação Para Correção de Valores a Título de Repasse do FUNDEB com Imposição de Uma Base de Cálculo Correta e Justa Para a Apuração dos Valores a Serem Repassados Daqui Para Frente e a Recuperação dos Valores Repassados a Menor Pela União nos Últimos 5 anos, na forma da Lei nº 9.424/96. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 15 % (quinze por cento) do proveito econômico alcançado pela CONTRATANTE após o trânsito em julgado da ação.

.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 02 de março de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal